



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 48 DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação de Afastamento e Licença dos servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- Campus Formiga.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo, sob a presidência do primeiro, para composição da Comissão de Avaliação de Afastamento e Licença dos servidores Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Formiga:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
JOSIANE DA SILVA ROSA	Representante Gestão de Pessoas- Presidente	1667158
NATÁLIA RIBEIRO CORRÊA	Representante Corpo Técnico Administrativo- Suplente do Presidente	2403129

GIEGO ALVES DE SOUZA	Representante Corpo Técnico Administrativo- Representante no Conselho Acadêmico- Titular	2898522
DAVI BERNARDES ROSA	Representante do Corpo Técnico Administrativo- Titular	1668405
ZAMANDA FONSECA COURA SILVA	Representante do Corpo Técnico Administrativo-Titular	3160749
SIMONI JULIA DA SILVEIRA	Representante do Corpo Técnico Administrativo- Suplente	1099002

Art. 2º As avaliações de responsabilidade desta Comissão deverão ser realizadas com a presença da maioria absoluta dos seus membros. Atinge-se a maioria absoluta, a partir do número inteiro imediatamente superior à metade do total dos membros da Comissão.

Art. 3º Caberá à Comissão a elaboração de edital conforme disposto na Resolução 036 de 11 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria substitui a portaria N°. 39 de 11 de março de 2020.

Art. 5º.Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/03/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0532762** e o código CRC **A3DF1A7F**.